



**ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL
EURÍDICE FERREIRA DE MELLO**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)
1. IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO E DO RESPONSÁVEL
ACE DA ETI EURÍDICE FERREIRA DE MELLO RESPONSÁVEL: JULIANA DE QUEIROZ SILVA CONTATO: (63) 3225-3828
2. DESCRIÇÃO DO OBJETO
O presente processo administrativo tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Auditoria Externa Independente, com escopo contábil, fiscal, administrativo, de controle interno, orçamentário e financeiro, para auditar por amostragem 03 (três) Unidades Educacionais (Associações), objetivando identificar e corrigir possíveis desconformidades na utilização dos recursos públicos repassados por meio do Programa Gestão Compartilhada, de interesse da Secretaria Municipal da Educação. Unidades a serem auditadas: 01. Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares; 02. Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva; 03. Associação Comunidade Escola Thiago Barbosa.
3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A auditoria externa independente promove para a Administração Pública inúmeras vantagens, como a melhoria na eficiência da aplicação do sistema de controles internos; correção dos registros contábeis; aprimoramento das práticas internas a ponto de dificultar eventuais desvios; apuração de omissões no registro das receitas, na realização oportuna de créditos ou na liquidação de débitos; obtenção de melhores informações sobre a real situação econômica, patrimonial e financeira. A contratação dos serviços de auditoria independente especificados no presente Termo, além de estar seguindo os diplomas legais, têm por objetivo dar transparência às relações orçamentárias e financeiras desenvolvidas no âmbito das Associações, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e de suas normas técnicas; promovendo a eficiência administrativa e garantindo a autonomia administrativa, financeira, fiscal, contábil e operacional. Em resumo, uma auditoria externa é uma prática recomendada para associações que desejam operar de maneira transparente, legalmente conforme e eficiente, garantindo a confiança de todas as partes interessadas envolvidas. Uma auditoria realizada por uma entidade independente reduz potenciais conflitos de interesse que poderiam surgir se a própria associação conduzisse a auditoria internamente ou através de uma empresa diretamente vinculada. É a justificativa da necessidade da contratação.
4. HISTÓRICO DA DEMANDA
Não há histórico de contratação dos serviços de auditoria externa a ser considerado.
5. QUANTITATIVOS ESTIMADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. MEDIDA	QTD.
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Auditoria Externa Independente, com escopo contábil, fiscal, administrativo, de controle interno, orçamentário e financeiro, para auditar por amostragem 03 (três) Unidades Educacionais (Associações).	SERV./MÊS	3
6. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS			
Considerando os diversos pedidos de repasse de recursos para custear despesas executadas de forma extracontratual, constituindo ato contrário ao que a legislação preceitua, optamos por escolher as 03 (três) Associações mais críticas para, por amostragem, executar os serviços de auditoria externa, objetivando identificar e corrigir as possíveis desconformidades.			
7. DATA ESTIMADA DE CONTRATAÇÃO		30/09/2024	
8. CONDIÇÕES GERAIS			
Os serviços de auditoria sobre as demonstrações contábeis relativas aos exercícios de 2022 e 2023, serão conduzidos em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às auditorias, estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade-CFC e pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil-IBRACON, alinhadas às Normas Internacionais, e terão como objetivo a emissão do Relatório dos Auditores Independentes expressando a opinião sobre as demonstrações contábeis. A condução dos exames de acordo com as Normas Brasileiras de Auditoria significa, dentre outros: ✓ Utilização de pessoal com experiência, estando os responsáveis técnicos habilitados perante os órgãos competentes; ✓ Planejamento adequado e supervisão dos trabalhos em todos os níveis; ✓ Avaliação do sistema contábil e dos controles internos objetivando a obtenção do entendimento dos controles internos relevantes à auditoria para planejamento dos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias; ✓ Emissão de parecer de auditoria de balanço orçamentário, patrimonial e demais demonstrações financeiras, referente aos exercícios de 2022 e 2023; ✓ Auditoria de avaliação e consistência da folha de pagamento de pessoal e as Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, compreendendo a análise de todos os documentos e cálculos que envolvem os salários, benefícios e provisões dos empregados e colaboradores da empresa, se houver. A CONTRATADA deverá executar os serviços em observância às especificações deste Termo de Referência e do Contrato e formular à CONTRATANTE solicitação de informações, dados e documentos necessários à execução dos trabalhos de auditoria independente das Demonstrações Financeiras e Contábeis e de outras demonstrações, com antecedência compatível com a complexidade dos pedidos. A CONTRATADA deverá disponibilizar, quando solicitado, os papéis de trabalho e outros documentos que tenham servido de base para emissão do Relatório sobre as Demonstrações Financeiras e Contábeis da empresa, e para a elaboração dos demais Relatórios (Preliminar e Final) e manter sigilo dos dados, informações e documentos a que venha a ter acesso em função da realização dos serviços a serem contratados. Como resultado do trabalho de auditoria, a CONTRATADA deverá entregar à SEMED, Relatório contendo comentários, observações e críticas em relação aos controles internos operacionais, financeiros, contábeis, fiscais e administrativos, em conexão com os exames das demonstrações contábeis, apresentando recomendações para o fortalecimento dos controles. A empresa interessada em prestar os serviços objeto do presente Termo de Referência, deverá apresentar proposta técnica detalhada contendo apresentação da empresa, argumentação relativa à forma como pretende prestá-los.			
PROCESSOS E SEÇÕES A SEREM AUDITADOS			



- a) **Contábil:** contabilidade da Associação envolvendo auditoria de documentos contábeis, com a respectiva documentação de receitas e despesas, controles internos, no tocante a controle de baixa de restos a pagar, conciliações bancárias, depósitos de terceiros, análises e aferições da confiabilidade das informações geradoras dos registros contábeis das receitas, despesas, processo de ordenação das despesas etc. Auditar a legalidade contábil dos documentos apresentados nos suprimentos de fundos, quando houver, bem como os critérios de prestação de contas (prazos, normas, etc.).
- b) **Financeiro:** análise da movimentação das contas bancárias, apropriação de receitas via sistema bancário, controle de entradas e saídas de numerários, aplicações financeiras, eficácia do controle interno, envolvendo o controle bancário, o controle de contas a pagar, tributação aplicada, prestação de contas dos suprimentos de fundos etc.
- c) **Almoxarifado:** verificação do estoque de materiais, auditoria e acompanhamento do inventário físico de almoxarifado; procedimentos de controle, com ênfase nas entradas e saídas de mercadorias, bem como acondicionamento de mercadorias e prazos de validade; estoque mínimo; procedimentos para recebimento de mercadorias e inspeção com base em amostras; devoluções de materiais não conformes. Validação dos relatórios de fechamento mensal e anual.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO INERENTES À ATIVIDADE OU EXPERIÊNCIA DA EMPRESA

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

No mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Empresa já prestou ou está prestando, **satisfatoriamente** o objeto deste Termo de Referência. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome do responsável pelo mesmo que ateste haver a licitante prestado ou estar prestando serviços compatíveis ou equivalente. (Poderão ser feitas diligências no sentido de atestar a veracidade dos atestados apresentados).

Apresentação de Certidão de regularidade do registro de Pessoa Jurídica e o do auditor responsável no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), com jurisdição sobre Estado em que for sediado.

Declaração contendo relação nominal dos profissionais que irão compor a equipe técnica vinculada à proposta, com no mínimo 2 (dois) auditores, bem como a qualificação e formação profissional de cada um deles. Qualquer alteração na equipe técnica será admitida mediante prévia e expressa autorização da SEMED, ocasião em que deverão ser apresentados outros profissionais com formação e experiência profissional igual ou superior;

Comprovação de registro como Contador no Conselho Regional de Contabilidade para toda a equipe técnica vinculada à proposta, mediante apresentação de cópia de carteira de identidade de contador ou outro instrumento que comprove o registro, bem como comprovar a regularidade de suas obrigações perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC;

Comprovação da experiência profissional da equipe técnica vinculada à proposta, através da cópia dos registros na carteira de trabalho ou outra forma de comprovação inequívoca (declarações/atestados), em outras empresas de auditoria independente ou em auditorias realizadas por órgãos governamentais.

9. ASSINATURAS

Responsável pela elaboração do documento:

Thiago Silva Sousa

Coordenador Administrativo Financeiro

Responsável pela aprovação do documento:

Juliana de Queiroz Silva

Presidente da ACE

09/09/2024